LEI Nº 3.621/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Alteração da Lei nº 3.599 de 20 de junho de 2024, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2025".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos de Metas Fiscais, Demonstrativos e anexo de Riscos Fiscais da Lei nº 3.599, de 20 de junho de 2024, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, com relação aos anexos e valores para o exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º Os anexos citados no Art. 1º ficam substituídos na totalidade pelos anexos desta lei.

Art. 3º – Os demais artigos da Lei 3.599 de 20 de junho de 2024, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS – GO, em 26 de novembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Dados: 2024.11.26 16:08:02 -03'00'

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES:01021663158
Assinado de forma digital por JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES:01021663158
Dados: 2024.11.26 16:08:25 -03'00'

JULIO FLAVIO R. DE MORAES
Secretário de Adm. e Planejamento